



DECRETO Nº 04364/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 112.028,60 (cento e doze mil vinte e oito reais e sessenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	RBSM	259	13.671,00
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	521	EMMEDC	155	80.867,60
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	320	FOR.VS	255	12.000,00
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	496	VIGSAU	259	490,00
02.05.08.243.0015.2.055 - MANUTENCAO PROGRAMAS GESTAO DO SUAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	455	ACSUAS	229	5.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>112.028,60</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>31.161,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>80.867,60</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>112.028,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de setembro de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**